

Fila _____

10 JUN 2023

Nº 702/2023
Ass. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Sooretama/ES, 15 de junho de 2023.

Ofício nº. 161/2023

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

Dirijo-me ao Plenário da Casa,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO I E II, DA LEI Nº 867/2017, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, à luz de necessidade premente de ser realizar a contratação.

Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, gerir, legislar, participar, contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero as Vossas Excelências protestos de alta estima e distinta consideração.

João Paulo da Silva
Presidente

Tarcísio Bobbio
Primeiro Secretário

Igor Costa Silva
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. ____/2023

“DISPÕE SOBRE “DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO I E II, DA LEI Nº 867/2017, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º altera os anexos I e II, da Lei 867/2017.

**ANEXO I
DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO**

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
A) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II
DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
<i>D) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Contador</i>	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
<i>E) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete</i>	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
<i>F) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais</i>	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em apreço visa melhorar a qualidade de vida do servidor público do Poder Legislativo Municipal.

A matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Legislativo por força do art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal sendo o motivo ensejador do encaminhamento do projeto de lei em anexo.

O projeto foi elaborado porque os valores atuais estão defasados ante os aumentos causados pela inflação dos últimos anos e, dessa forma, não são mais suficientes para cobrir despesas como estadia e alimentação decorrentes da necessidade de deslocamento dos servidores.

É com esse valor que o servidor custeia gastos com hotel, almoço e jantar, por exemplo. nos casos em que há deslocamento com pernoite, portanto, se torna inviável ao servidor se descolar pela falta de remuneração adequada, fazendo com que esse colaborador gaste dinheiro do próprio bolso, fato comum entre os que precisam se deslocar. A utilização das diárias é instrumento importante para garantir uma série de atividades e serviços à população que demandam esse retorno, seja para continuidade nos serviços quanto em treinamento de capacitação, conferências e seminários que enriquecer o conhecimento dessa Casa de Leis.

Assim, solicitamos aos nobres pares que promovam a votação do presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO I E II, DA LEI Nº 867/2017, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS** em Votação Única.

Palácio Aristides Leite de Oliveira, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

João Paulo da Silva
Presidente

Tarcísio Bobbio
Primeiro Secretario

Igor Costa Silva
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023 e Lei Orçamentária para 2023, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento têm adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sooretama/ES, 15 de junho de 2023.

João Paulo da Silva
Presidente

Tarcísio Bobbio
Primeiro Secretário

Igor Costa Silva
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Impacto Orçamentário-Financeiro

Ilustríssimo(a) Senhor Procurador

Atendendo à solicitação da Procuradoria que requer a apuração do Impacto Orçamentário Financeiro, visando à confecção de projeto de Lei a ser encaminhado ao plenário desta casa de leis, para reajustar os valores das diárias, tem-se as seguintes considerações:

O art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Ou seja, o aumento da despesa com diárias deverá estar previsto na LDO e adequada a LOA, para que possa cobrir os gastos no exercício em andamento, não comprometendo as metas do PPA.

No caso em questão é necessário a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

METODOLOGIA DE CÁLCULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

O Quadro de diárias suportado na esfera desta casa de leis atualmente se apresenta da seguinte forma:

DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
A) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00

DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
A) Procurador Geral, Diretor Geral, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fls. 04 Arine

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

Serviços Gerais			
-----------------	--	--	--

Com base nos dados acima tem-se o seguinte impacto orçamentário financeiro previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 com aumento das diárias para as seguintes classificações:

DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fia. NO Finance

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

Serviços Gerais			
-----------------	--	--	--

Levando em consideração o valor apurado para reajuste diante do volume de diárias destes servidores que não são frequentes, estima-se que o impacto não irá muito além do que já está sendo suportado na esfera orçamentário-financeira.

Diante dos dados acima expostos conclui-se que há possibilidade de se aumentar o valor das diárias aos servidores classificados nas categorias **B e C**.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


MARTA MARIA BRANDÃO
MODESTO PERUCH
CONTADORA
CRC/ES-018909/O-5

MARTA MARIA BRANDÃO MODESTO PERUCH
Contadora
CRC/ES-018909/O-5